



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

PORTARIA Nº. 014/2022

Reorganiza as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Amontada, referentes ao biênio 2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Amontada, em conformidade com o art. 33 da Lei Orgânica do Município e art. 30, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º Reorganizar as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Amontada, referentes ao biênio 2021/2022, respeitando a proporcionalidade partidária, conforme a seguir:

I – Comissão de Justiça e Redação

Presidente: Maria Sirnara Saldanha Freitas

Membro: Valdenir Marques Chaves

Membro: Jorge Ribeiro Siebra

II – Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: José Ferreira de Sousa

Membro: Jorge Ribeiro Siebra

Membro: Raul Cacau de Meneses

III – Comissão de Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho

Presidente: Valdenir Marques Chaves

Membro: Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues

Membro: Pedro de Sousa Viana

IV – Comissão de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos

Presidente: Antônio Sobrinho da Silva

Membro: José Ferreira de Sousa

Membro: Raul Cacau de Meneses

V – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Presidente: Antônio Arnóbio Vasconcelos

Membro: Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues

Membro: Moab Ribeiro da Silva

VI – Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Presidente: Maria Sirnara Saldanha Freitas

Membro: Narcélio dos Anjos Almeida

Membro: Antônio Arnóbio Vasconcelos

Suplentes: Antônio Sobrinho da Silva e Francisco Vagner Moura.



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

Art. 2º As atribuições e procedimentos das Comissões estão contidas no Regimento Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, em 28 de janeiro de 2022.

Paulo Berg Melgaço
Presidente do Legislativo